



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

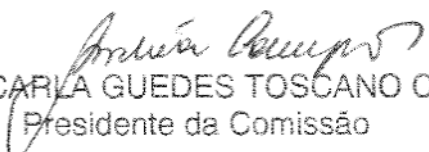
EDITAL N.º 08/2019 – CEDM/TRE-RN

DESFAZIMENTO DE BENS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU DOAÇÃO PAE N.º 17650/2018

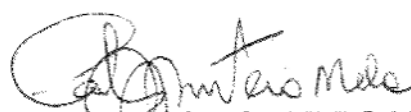
1. A Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria n.º 50/2019-DG-TRE/RN, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.373/2018 e na Portaria n.º 365/2018-GP-TRE/RN, torna pública a instauração de procedimento para o desfazimento de bens do tipo VEÍCULOS DIVERSOS, classificados como OCIOSOS (13 itens) e RECUPERÁVEIS (03 itens). 2. Os bens a serem alienados, na forma de Transferência Externa e/ou doação, encontram-se listados e sua discriminação acessível no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-patrimonial/transferenciaexterna>. 3. Poderão ser beneficiários dos bens: I – Por meio de Transferência Externa, os órgãos públicos da União; II – Por meio de doação, **exclusivamente para fins e uso de interesse social**, observada a ordem de preferência, abaixo elencada: a) as autarquias e fundações públicas federais; b) os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas; e c) excepcionalmente, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade (art. 8º, parágrafo único, Decreto n.º 9.373/2018). 4. As solicitações deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do TRE/RN, por meio de requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, no qual devem ser explicitados os bens solicitados e os fins e uso de interesse social a que se destinam (se por meio de doação), acompanhado dos seguintes documentos: a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) documento de identificação do responsável ou representante da unidade solicitante, do qual conste o número do RG e CPF. 5. Todos os anexos ao presente Edital encontram-se disponíveis no site <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-patrimonial/transferenciaexterna>. 6. Os bens serão preferencialmente alienados mediante Transferência Externa. Acudindo interessados apenas à doação, será obedecida a ordem de preferência mencionada no item 3 deste Edital. Observada a referida ordem de preferência, os requerentes serão atendidos obedecendo aos quantitativos solicitados no requerimento (Anexo I). Caso haja duas ou mais solicitações relacionadas ao mesmo bem, o TRE/RN decidirá, em comum acordo com os órgãos interessados, sobre o rateio dos veículos ou promoverá sorteio entre os requerentes, item por item. 7. O pedido deve ser enviado para o seguinte e-mail institucional: desfazimento@tre-rn.jus.br, mediante Ofício à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM), do TRE/RN. 8. O prazo para manifestação dos interessados será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. 9. A retirada dos bens pela(s) instituição(ões) contemplada(s) com a Transferência

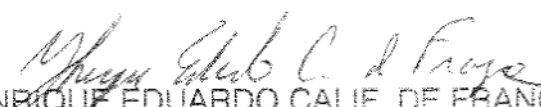
Externa e/ou doação se dará em uma das unidades do TRE/RN, localizadas em Natal/RN. As despesas inerentes à retirada dos bens correrão por conta dos beneficiários, não sendo aceitas devoluções. 10. Os bens alienados que não forem retirados das dependências do TRE/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura dos Termos de Transferência Externa e/ou Doação (Anexos II e III), serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos anteriormente lavrados. 11. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (84) 3654-5245 e (84) 3654-5246.

Natal/RN, 14 de agosto de 2019.


ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS
Presidente da Comissão


HILTON ALVES SOUSA JÚNIOR
Membro


CARLOS MONTEIRO MELO
Membro


HENRIQUE EDUARDO CALIF DE FRANÇA
Membro


PATRÍCIA TEIXEIRA BORGES E SOUZA
Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N.º 08/2019 – CEDM/TRE-RN

PAE N.º 17650/2018

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE BENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FURGÃO – KOMBI (1 item)	
2	VEÍCULO DE PASSEIO – FIESTA SEDAN (1 item)	
3	MOTOCICLETA CG 150 JOB (1 item)	
4	MOTOCICLETA CG 125 CARGO (4 itens)	
5	MOTOCICLETA CG 125 FAN (9 itens)	
QUANTIDADE DE BENS SOLICITADOS		

FINALIDADE E USO SOCIAL A QUE SE DESTINAM OS BENS (exceto para Órgãos da União, os quais poderão receber os bens por meio de Transferência Externa): ____

Nestes termos, espera deferimento.

(CIDADE/ESTADO), de de 2019.

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)
(Identificação – Cargo e Matrícula)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º ____/2019

Termo de Transferência Externa de bens permanentes do tipo VEÍCULOS DIVERSOS que fazem a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e a União por intermédio da XXX.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ n.º 05.792.645/0001-28, doravante denominado **ALIENATÁRIO**, sediado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a UNIÃO, CNPJ XXX, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, sediado na XXX, neste ato representado pelo seu XXX, Senhor(a) XXX, Cédula de Identidade n.º XXX, CPF n.º XXX, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 c/c o Decreto n.º 9.373/2018, bem como à autorização constante do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 17650/2018, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Transferência Externa, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Transferência definitiva dos veículos relacionados no Anexo 01 deste Termo, para o **BENEFICIÁRIO**, conforme Edital n.º 08/2019 – CEDM/TRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1 – Os bens serão revertidos de forma definitiva para o patrimônio do **BENEFICIÁRIO** e serão incorporados mediante procedimentos no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

3.1 – As despesas com o transporte dos bens correrão por conta única e exclusiva do **BENEFICIÁRIO** e não serão aceitas devoluções, vez que o TRE/RN fará a baixa definitiva em seu Patrimônio.

3.2 – Os bens transferidos deverão ser retirados das dependências deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Transferência Externa será publicado, na forma de extrato, às expensas do **ALIENATÁRIO**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), ____ de _____ de _____.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral do TRE-RN

XXX

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)
(Identificação – Cargo e Matrícula)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º ____/2019

ANEXO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FURGÃO – KOMBI (1 item)	
2	VEÍCULO DE PASSEIO – FIESTA SEDAN (1 item)	
3	MOTOCICLETA CG 150 JOB (1 item)	
4	MOTOCICLETA CG 125 CARGO (4 itens)	
5	MOTOCICLETA CG 125 FAN (9 itens)	
QUANTIDADE DE BENS SOLICITADOS		

Natal, de de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor(a)-Geral do TRE-RN

XXX

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)
(Identificação – Cargo e Matrícula)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO N.º ____/2019

Termo de Doação de bens permanentes do tipo VEÍCULOS DIVERSOS que fazem a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e a XXX por intermédio da XXX.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ n.º 05.792.645/0001-28, doravante denominado **ALIENATÁRIO**, sediado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a XXX, CNPJ XXX, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, sediado na XXX, neste ato representado pelo seu XXX, Senhor(a) XXX, Cédula de Identidade n.º XXX, CPF n.º XXX, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 c/c o Decreto n.º 9.373/2018, bem como à autorização constante do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 17650/2018, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Doação, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Doação dos veículos relacionados no Anexo 01 deste Termo, em favor do **BENEFICIÁRIO**, nos termos do Edital n.º 08/2019 – CEDM/TRE-RN.

1.2 – Os bens doados deverão ser destinados, exclusivamente, para os seguintes fins e uso de interesse social pelo **BENEFICIÁRIO**: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1 – Os bens serão revertidos de forma definitiva para o patrimônio do **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

3.1 – As despesas com o transporte dos bens correrão por conta única e exclusiva do **BENEFICIÁRIO** e não serão aceitas devoluções, uma vez que o TRE/RN fará baixa definitiva em seu Patrimônio.

3.2 – Os bens doados deverão ser retirados das dependências deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Doação será publicado, na forma de extrato, às expensas do **ALIENATÁRIO**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), ____ de _____ de _____.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor(a)-Geral do TRE-RN

XXX

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)

(Identificação – Cargo e Matrícula)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE DOAÇÃO N.º ____/2019

ANEXO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FURGÃO – KOMBI (1 item)	
2	VEÍCULO DE PASSEIO – FIESTA SEDAN (1 item)	
3	MOTOCICLETA CG 150 JOB (1 item)	
4	MOTOCICLETA CG 125 CARGO (4 itens)	
5	MOTOCICLETA CG 125 FAN (9 itens)	
QUANTIDADE DE BENS SOLICITADOS		

FINALIDADE E USO SOCIAL A QUE SE DESTINAM OS BENS: _____

Natal, de de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretor(a)-Geral do TRE-RN

XXX

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)
(Identificação – Cargo e Matrícula)

